

Maj MB **ROBERTO** DA SILVA DOS SANTOS

**O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE
AOS CRIMES TRANSNACIONAIS DE ARMAS E DROGAS NA
TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL-ARGENTINA-PARAGUAI**

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula no Curso de Especialização em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

Orientador: Ten Cel Alisson Alencar David

Rio de Janeiro
2019

Maj MB **ROBERTO** DA SILVA DOS SANTOS

**O EMPREGO DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO COMBATE
AOS CRIMES TRANSNACIONAIS DE ARMAS E DROGAS NA
TRÍPLICE FRONTEIRA BRASIL-ARGENTINA-PARAGUAI**

Projeto de pesquisa apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como pré-requisito para matrícula no Curso de Especialização em Ciências Militares, com ênfase em Defesa.

Aprovado em 25 de outubro de 2019.

COMISSÃO AVALIADORA

Glauber Juarez Sasaki Acácio TC Com - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Anderson Luiz Alves Figueiredo Maj Eng - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Alisson Alencar David Maj Inf - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

AGRADECIMENTOS

A Deus, o Senhor dos Exércitos, pelo dom da vida, pela tranquilidade nos momentos difíceis e pela saúde que tem me permitido seguir estudando e aprendendo ao longo dos anos.

Ao meu orientador, Maj Alisson Alencar David, pela orientação, confiança e camaradagem que dispensou a mim em todos os momentos em que nos reunimos para melhorar este trabalho monográfico.

À minha esposa Kézia, meu amor, e meus filhos Rafael e Miguel, pela alegria de poder conviver com vocês todos os dias, pelo carinho, compreensão e incentivo de sempre.

RESUMO

As regiões de fronteira do Brasil são, historicamente, ambientes longe dos centros de tomada de decisões e por isso relegadas a um segundo plano de prioridade, tornando-se áreas de vácuo do Poder Estatal. Esta realidade também se apresenta na fronteira do Paraguai com o Estado do Paraná, onde esta ausência estatal criou um ambiente perfeito para o estabelecimento do Crime Organizado que buscava proximidade com o seu mercado fornecedor, a fim de garantir o fornecimento para o mercado consumidor interno. Com isso, criou-se um ambiente onde os preceitos de Segurança e Defesa Nacional estão desestabilizados, criando uma crise de violência que se alastra por todo o país. Esse trabalho imerge na investigação da atuação dos Exército Brasileiro em conjunto com outras Forças, Órgãos Governamentais e Órgãos de Segurança Pública (OSP), no contexto de Ações Subsidiárias na fiscalização e controle da faixa de fronteira e sua contribuição para garantir a Segurança e a Defesa. O Objetivo foi identificar as características da região em estudo, geográficas, sociais e econômicas e analisar a atuação do combate aos crimes transnacionais e ao Crime Organizado como forma de garantir a presença estatal nas regiões fronteiriças. Foi adotada para isso a metodologia do levantamento bibliográfico e documental. Como resultado, obteve-se que a atuação das Forças Armadas na região fronteiriça é necessária para restabelecer níveis adequados de segurança e defesa para que os OSP possam cumprir suas obrigações em sua plenitude. Também se observou que o emprego do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado nessas operações se mostrou fundamental devido a sua grande mobilidade estratégica e flexibilidade, características fundamentais da Infantaria Mecanizada, agora também sendo apoiadas pela implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON) e pelo projeto estratégico do Exército Guarani.

Palavras-chave: Operação de Garantia da Lei e da Ordem. Segurança e Defesa. Faixa de Fronteira. Crimes Transfronteiriços.

ABSTRACT

The frontier regions of Brazil are, historically, far from the decision-making centers and therefore relegated to a second priority plan, becoming vacuum areas of State Power. This reality also appears on the border of Paraguay with the State of Mato Grosso do Sul, where this state absence created a perfect environment for the establishment of Organized Crime that sought proximity to its supplier market in order to guarantee the supply to the market Consumer. With this, an environment was created where the precepts of Security and National Defense are destabilized, creating a crisis of violence that is spread throughout the country. This work is immersed in the investigation of the 34th Mechanized Infantry Battalion, join with other Forces, government agencies and Public Security Organs, in the context of subsidiary actions in boundaries areas and its contribution to ensure the Security and Defense. The study was aim to identify the characteristics of the region under study, geographic, social and economic affairs, and analyze the action of the fight against transnational crimes and Organized Crime as a way to ensure state presence in the border regions. The used methodology was bibliographic and documentary survey was adopted. As a result, the Armed Forces' performance in the border region is necessary to restore adequate levels of security and defense meanwhile Public Security Organs can fulfill their obligations. It was also observed that deploying the 34th Mechanized Infantry Battalion in these operations was fundamental due to its great strategic mobility and flexibility, fundamental characteristics of the Mechanized Infantry, now also being supported by the implementation of the Integrated Border Monitoring System and Guarani Project.

Keywords: Operation of Law and Order Guarantee. Security and Defense. Border Strip. Transfrontier Crimes.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – A tríplice fronteira.....	10
Figura 2 – Formatura no 34º Btl Inf Mec.....	22
Figura 3 – SISFRON.....	25
Figura 4 – PROJETO GUARANI.....	27
Figura 5 – 34º Btl Inf Mec na Op Ágata.....	28

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	08
2	METODOLOGIA.....	11
3	A ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NO TRÁFICO DE DROGAS E ARMAS	11
4	O AMPARO LEGAL PARA EMPREGO DO EB NA FAIXA DE FRONTEIRA	17
5	PRESENÇA DO EB EM FOZ DO IGUAÇÚ	20
6	O EMPREGO DO EB NA FAIXA DE FRONTEIRA	23
7	CONCLUSÃO.....	32
	REFERÊNCIAS.....	34

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui uma grande extensão territorial, com área no valor de 8.515.759 km², área pouco inferior à da Oceania, o menor continente do mundo, além de possuir quase 17 mil km de fronteiras terrestres, fazendo divisas com quase todos os países da América do Sul, com exceção do Chile e Equador, distribuídos entre 11 Estados da Federação. Isso faz do Brasil o quinto maior país do mundo, ocupando 47% da área da América do Sul (IBGE, 2017).

Toda essa imensidão, associada à pequena densidade populacional e dificuldades de acesso às regiões de fronteira, historicamente relegaram essas regiões à marginalidade da política e da presença Estatal. Esse vácuo de poder e fiscalização criaram um ambiente propício para a prática de crimes transnacionais, como contrabando, principalmente cigarros, eletrônicos, medicamentos e cosméticos, e tráfico, principalmente de drogas e armas de fogo, atraídos pela facilidade e pelo grande retorno econômico a fim de abastecer os crescentes mercados nas regiões Sudeste e Sul do País (IDESF, 2016).

Com isso, organizações criminosas oriundas dos grandes centros consumidores se estabeleceram a fim de garantir o domínio sobre as regiões de passagem, aliciando a população através de coação física ou econômica, contribuindo ainda mais para diminuir e afrontar a soberania do Estado e multiplicar a violência. Atualmente, essas organizações se alastram por todo o país, estendendo sua área de influência e desestabilizando o poder estatal perante esse poder paralelo gerado por elas.

A proximidade geográfica e a integração entre Brasil, Paraguai e Argentina na tríplice fronteira oferecem terreno fértil para a ação do crime organizado. O espaço geográfico em que está situada a cidade de Foz do Iguaçu interliga o Estado brasileiro aos Estados argentino e paraguaio, formando, assim, a tríplice fronteira. O dinamismo desta região exige formulações de estratégias militares que permitem reforçar as relações de poder e estreitar os laços de amizade com os povos argentinos e paraguaios no intuito de assegurar a demarcação de seus limites territoriais, bem como as relações socioeconômicas.

A problemática existente na região de fronteira é um fato que toma proporções de acordo com seu desenvolvimento populacional, econômico e político, e isto

contribui para que desenvolvam eventuais conflitos, até mesmo de proporções diplomáticas. Desta forma, pode-se afirmar que nem sempre é possível manter relações amigáveis com os países vizinhos, sendo, com isso, inevitável o acionamento do aparelho militar no intuito de manter os interesses da nação.

No decorrer da história, aconteceram vários conflitos armados envolvendo Argentina, Brasil e Paraguai que permitiram reestruturar os pensamentos geopolíticos do Governo Brasileiro a fim de definir a atuação de poder e controle, restringindo determinadas ações sociais que implicassem na segurança do espaço de fronteira e a demarcação de seus limites.

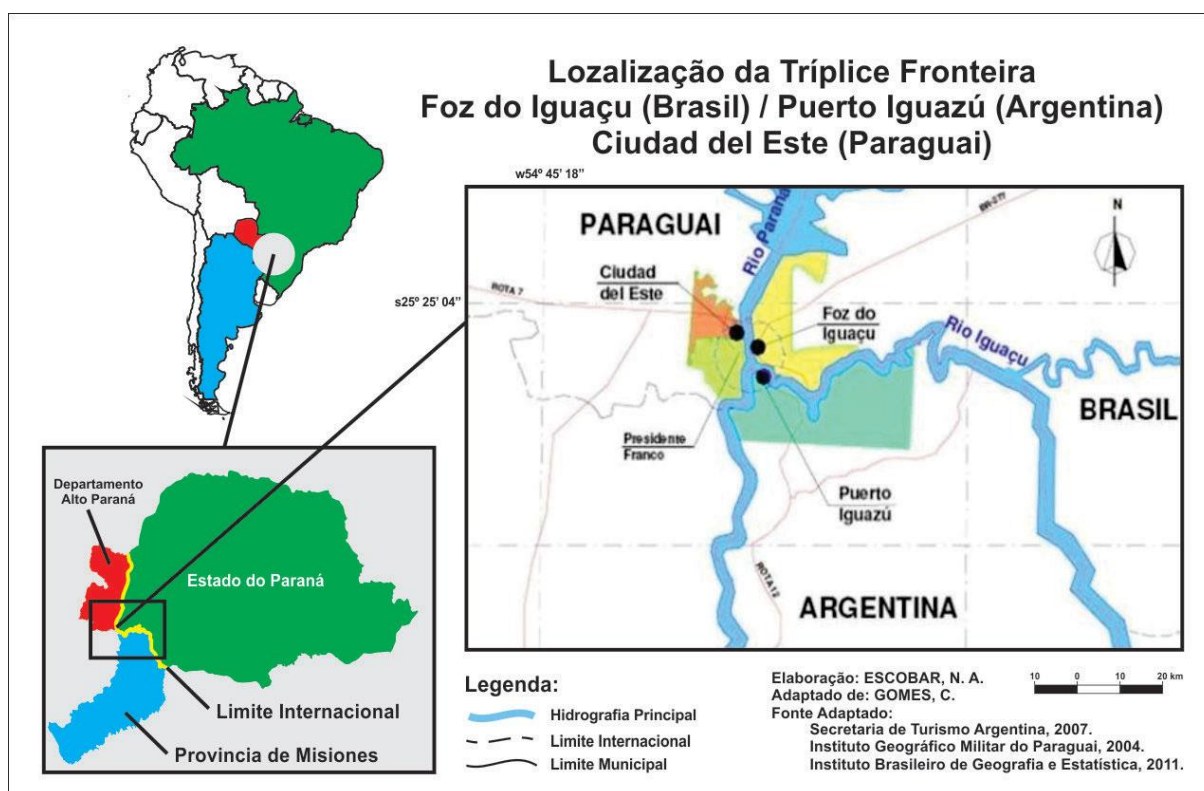
A transfronteirização do crime na Tríplice Fronteira Brasil-Argentina-Paraguai é composta por três cidades-gêmeas (Foz do Iguaçu, Ciudad del Este e Puerto Iguazú). Os crimes nas fronteiras são influenciados por fatores como a presença de diferentes grupos étnicos (árabes, chineses, etc), a existência de três sistemas jurídicos diferentes, a grande atividade econômica da zona franca da Ciudad del Este, a atuação de organizações criminosas, a corrupção dentro de órgãos de governo e de algumas polícias, a pobreza e o desemprego.

A fraca presença do Estado na região limdeira vem acentuando cada vez mais as temáticas ligadas à segurança das fronteiras. Criminosos têm se aproveitado da falta de controle e fiscalização nas fronteiras para ingressar com drogas e armamento em território brasileiro, ação esta que vem gerando um aumento da criminalidade e violência nos centros urbanos, bem como interferindo diretamente na sensação de segurança da população.

Os Órgãos de Segurança Pública (OSP) Federais e Estaduais não contam com meios logísticos e efetivos para promoverem a segurança das fronteiras, a repressão e a prevenção aos ilícitos transnacionais. Os Estados fronteiriços, por sua vez, não possuem a atribuição legal para zelarem pelas fronteiras, tampouco, possuem recursos para tal. Na tentativa de não serem suprimidos pela violência decorrente do tráfico de armas e ilícito de entorpecentes oriundos das fronteiras, eles são obrigados a buscarem soluções pontuais que não transcendam os marcos fronteiriços.

A tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai faz parte de um circuito comercial que engloba áreas adjacentes a região até bairros ou áreas de comércio popular em pequenas, médias e grandes cidades do Brasil e cidades globais no exterior. Em relação às atividades criminosas, os diferentes tráficos (drogas, armas,

peçoas), o contrabando de mercadorias e o contrabando de carros roubados são canalizados pela Tríplice Fronteira, afetando todas as regiões da América do Sul, em especial as técnico-industriais (ROSEIRA, 2011).



O tráfico de armas, o tráfico de drogas e a atuação do Exército Brasileiro contra esses crimes são alguns aspectos que serão abordados nesse trabalho.

2 METODOLOGIA

O presente estudo será realizado por meio de uma pesquisa bibliográfica, pois baseará sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre os assuntos relacionados ao emprego do EB no combate aos crimes transnacionais de

drogas e armas na tríplice fronteira entre o Brasil, Argentina e Paraguai em livros, manuais e artigos de acesso livre ao público em geral, incluindo-se nesses aqueles disponibilizados pela rede mundial de computadores.

O universo pesquisado trata da legislação vigente sobre o emprego do Exército Brasileiro como a Constituição Federal, Livro Branco de Defesa Nacional, Estratégia Nacional de Defesa, Lei complementar e Portaria do Exército. Além de revistas e sites de reputação reconhecida que tratam do assunto como a Defesa Nacional, Verde Oliva, DefesaNet, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro entre outros.

A amostra utilizada segue a linha não probabilística e por acessibilidade (VERGARA, 2009), haja vista a facilidade de acesso ao referido sistema a ser estudado.

3 A ATUAÇÃO DO CRIME ORGANIZADO NO TRÁFICO DE DROGAS E ARMAS

A ONU vem alertando os países do Hemisfério Sul que o crime organizado se tornou globalizado e ganhou poder a ponto de representar uma ameaça mundial para a estabilidade e a Paz. Aproximadamente 70% do dinheiro procedente da cocaína fica nas mãos de traficantes intermediários e nos países consumidores, enquanto o restante permanece nas nações produtoras e intermediárias. A magnitude do problema impede uma resposta exclusivamente nacional; por isso é preciso uma maior cooperação internacional e a adoção de instrumentos internacionais.

O crime organizado passou a ser uma das maiores ameaças globais. Sua importância está constatada pela própria criminalidade transnacional e seu grande alcance geográfico, bem como no poder de movimentar recursos financeiros de grande monta, o que implica na necessidade de uma abordagem multilateral para o seu combate.

Os países da América do Sul vêm buscando se posicionar, de modo mais efetivo, contrariamente aos interesses de grupos poderosos e de narcotraficantes envolvidos com o crime organizado, na medida em que se restringe a utilização dos seus territórios como rota de passagem para o fluxo transnacional de drogas ilícitas direcionadas para os mercados consumidores basicamente da Europa e da América do Norte. O crime organizado tem ganhado cada vez mais terreno na América Latina. Tecendo uma rede de poder entre mercados ilegais, a colaboração do Estado e uma violência massiva, a máfia é hoje considerada negócio em expansão, o crime opera em nível local, como máfias e

em plano nacional e regional como empresas, com estruturas mais fluidas e menos hierárquicas.

A motivação do crime organizado é econômica e não política, ou seja, seu objetivo não é tomar o poder, mas usar o poder para o desenvolvimento das economias ilegais. A violência, nesse caso, seria uma ferramenta da máfia e não um fim em si mesmo. O crime organizado não se baseia no simples confronto com o Estado, mas se estrutura a partir de conexões entre o legal e o ilegal, o formal e o informal, em um contexto de debilidade institucional e deterioração da cultura da legalidade.

Nos últimos anos, as organizações criminais teriam modificado suas estratégias, por quatro motivos. Um deles seriam os vazios de poder, que resultam da implosão das estruturas criminais e da ação do Estado contra esses grupos, também a disponibilidade de redes clandestinas com experiência no tráfico de bens e serviços ilegais.

A consolidação de mercados locais ilegais emergentes, com uma oferta crescente e uma demanda constante de produtos e serviços ilegais, seria mais um agravante; além das ofensivas do Estado em meio à fragilidade institucional e a disposição das redes clandestinas a confrontar o Poder Institucional. Outros delitos relacionados ao crime organizado são o tráfico internacional de veículos sendo uma máfia transnacional que atua em todos os países da América, passam principalmente veículos de luxo de país a país pelas fronteiras físicas, sendo estes legalizados de jeito fraudulento em seus lugares de destino, por indivíduos corruptos infiltrados nas diferentes instituições do estado, toda essa ação delitiva conhece-se como crime organizado de ordem internacional, a lavagem de dólares nos países com fraco controle fiscal também chamados paraísos fiscais é outra forma de crime organizado e este é relacionado ao narcotráfico principalmente.

Embora tenha sido alvo de regulamentações desde a década de 70, com a Lei nº 6.368/76, de 21 de outubro de 1976, que dispôs sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes, conforme afirmam Procópio Filho e Vaz (1997), o narcotráfico tornou-se um tema relevante na agenda governamental e na sociedade brasileira a partir da década de 90 do século passado.

Nessa perspectiva, as Forças Armadas (FA) foram inseridas no enfrentamento do problema das drogas, sendo empregadas em operações de repressão direta em

áreas controladas pelo narcotráfico na cidade do Rio de Janeiro, entre 1994 e 1995, nas Operações Rio I e II. Na última década, as FA foram empregadas novamente nesse contexto, em 2011, na Operação Arcanjo (Complexo do Alemão –RJ) e, em 2014, na Operação São Francisco (Complexo da Maré –RJ). Procópio Filho e Vaz (1997) relativizam a eficácia desse tipo de operação, que acaba por focar nos sintomas do tráfico de entorpecentes, sem considerar as causas do fenômeno. Ainda sobre as medidas de repressão nos grandes centros urbanos, os referidos autores analisam que:

Os esforços nacionais contra as drogas se centraram quase que somente nos grandes portos marítimos e aeroportos, evitando a saída das drogas para o exterior, ou seja, para os Estados Unidos da América e a Europa Ocidental. Contudo, as autoridades esqueceram-se que uma política inteligente e efetiva deveria se preocupar com a entrada pelo “fundo” e, em consequência, com a saída pela “frente”.(PROCÓPIO FILHO; VAZ, 1997, p. 95)

De acordo com Haesbaert e Gonçalves (2005), a soberania do poder do Estado sobre seu território tem sido relativizada como consequência da globalização. Existem, hoje em dia, novas escalas de poder, que trazem novas lógicas territoriais, a exemplo dos territórios em rede, como aqueles articulados pelo narcotráfico internacional, incrementado pelas atuais facilidades de deslocamento no atual período técnico-científico.

A estrutura reticular do território do tráfico projeta o conceito de "territorialidade descontínua (ou em rede)" (SOUZA apud COUTO, 2011, p.19), tendo em vista que os pontos fixos da rede são interligados por fluxos de pessoas, de mercadorias, de capital e não necessariamente por um espaço físico, o que evidencia uma sobreposição de diversas redes. Essas novas territorializações do poder são eficientemente exploradas pelo crime organizado, e reestruturam a questão da segurança e da defesa nacional. Se antes um Estado precisava se proteger das investidas de um inimigo definido, a saber, um Estado estrangeiro, atualmente as organizações criminosas estruturadas em rede tornam o inimigo difuso. Segundo Procópio Filho e Vaz (1997, p.177), “o narcotráfico é um fenômeno que nada à vontade nas águas da globalização”. Por isso, a expansão das redes ilegais desafia a segurança nacional e o poder do Estado.

Devido a suas peculiaridades, a tríplice fronteira Brasil-Paraguai-Argentina configura-se como parte importante da geopolítica do narcotráfico. A proximidade dos principais produtores de cocaína, as características físicas, como a extensa faixa de fronteira e os rios que ultrapassam os limites do território nacional, o baixo grau de desenvolvimento econômico e os vazios demográficos, com relativa ausência do

Estado, são fatores que explicam o elevado nível de dificuldade operacional na região, bem como a sua vulnerabilidade às redes do crime organizado.

Segundo Couto (2011), a inserção do Brasil no negócio internacional das drogas se faz por intermédio do complexo coca-cocaína. Pela tríplice fronteira, o Brasil recebe drogas dos maiores produtores do mundo, tais como Peru, Bolívia, Venezuela e Colômbia, conforme dados retirados do relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNITED NATIONS, 2016).

Definitivamente, o tráfico de drogas destaca-se para os países sul-americanos à medida que passa a ser uma preocupação compartilhada entre todos, dadas as externalidades negativas que provoca, apresentando-se como um fator de insegurança regional, uma vez que produz efeitos para além das fronteiras colombianas (PAGLIARI, 2009, p. 10 – 11). Tal pensamento, da mesma forma, é discutido por Buzan e Waeber ao posicionar como uma das questões de maior importância para o Complexo de Segurança Regional sul-americano a questão da “guerra” contra as drogas na Colômbia (BUZAN; WAEVER, 2003, p. 304). Soma-se, também, o posicionamento do Escritório das Nações Unidas sobre drogas e crimes (UNODC) que apresenta o narcotráfico como um problema de segurança hemisférica, considerando que nenhum país está isento dos efeitos decorrentes das drogas. Especial importância deve ser dada ao fato de que Colômbia, Peru e Bolívia – países limítrofes na região amazônica – são responsáveis pela produção da folha de coca que gera a maior parte da cocaína consumida no mundo (PAGLIARI, 2009, p. 130-131).

Segundo o relatório anual de 2013, da Junta Internacional de Fiscalização de Entorpecentes, o Brasil, com suas extensas fronteiras com os três principais países produtores de cocaína, além de ser um mercado consumidor, também proporciona fácil acesso ao oceano Atlântico para exportá-las para a África, de onde segue para a Europa e outros países. Afirma, ainda, que em 2012, a cocaína apreendida no Brasil veio em sua maioria da Bolívia, Peru e Colômbia, nesta ordem. Outro aspecto a destacar é a capacidade de adaptação do *modus operandi* das redes ilegais. Um exemplo conhecido foi a sua adaptação à Lei 9614/1998 – conhecida como a Lei do Abate – objetivando, principalmente, uma ação mais consistente no controle de aeronaves clandestinas no espaço aéreo brasileiro, normalmente transportando cocaína. A lei gerou a migração de rotas aéreas para as fluviais e terrestres na Amazônia e em outras regiões do país (MACHADO, 2011). Esse relatório informa que o Brasil participa com cerca de 7% da apreensão de cocaína na América do Sul devido ao crescente mercado interno e ao

aumento do tráfico internacional, que fazem com que haja um aumento no volume de droga circulando no país.

A quantidade total de cocaína apreendida mais do que dobrou na América do Sul no período de 1998 a 2014 (chegando a 392 toneladas em 2014), embora dados recentes sugiram um nivelamento. No período de 2009 a 2014, a Colômbia representou 56% de todas as apreensões de cocaína na América do Sul (mais de um terço das apreensões globais de cocaína); seguida do Equador (10 por cento das apreensões totais de cocaína na América do Sul), da Brasil (cerca de 7%), do Bolívia (cerca de 7%), do Peru (cerca de 7%) e da Venezuela (6%). [...] No Brasil, o aumento da quantidade de cocaína apreendida foi atribuído a uma combinação de esforços melhorados de aplicação da lei, ao crescente mercado doméstico de cocaína e ao aumento de embarques de cocaína para mercados externos. (UNITED NATIONS, 2016, p.37)

Os dados sobre o tráfico de drogas no Brasil, segundo Procópio Filho e Vaz (1997), nem sempre são analisados de forma abrangente e sistêmica, o que dificulta a abordagem acadêmica do assunto. Pouco se sabe, em termos exatos, acerca das estratégias operacionais do narcotráfico brasileiro, o que se agrava pela sua estrutura “quase guerrilheira, vale dizer, fragmentada e pulverizada em pequenos núcleos ágeis e, sobretudo, operativos” (PROCÓPIO FILHO, 1997, p.89), diferente do viés centralizador dos grandes cartéis do tráfico.

Lamentavelmente, as diferentes ameaças como o narcotráfico, grupos ilegais armados, bandos de criminosos internacionais, delinquência comum, narcotraficantes, entre outros, precisam de armas para agir. Então, as armas vêm sendo indispensáveis para suas ações criminosas fora da lei.

O tráfico de armas é também conhecido como mercado negro. Nestes últimos anos, os traficantes de material bélico nesta parte do continente têm encontrado seu mercado principalmente na venda de armas à guerrilha de Colômbia, grupo armado que precisa muito desses materiais bélicos para o enfrentamento armado contra as forças regulares do país andino.

A venda de armamentos aos narcotraficantes em geral, desde os grandes cartéis como o de Cali, Sinaloa, do Golfo etc, até delinquentes comuns, como os criminosos que controlam as favelas no Brasil, especialmente em Rio de Janeiro, delinquentes que demandam deste material para proteger seus interesses perversos, chegando a pagar grandes quantidades de dinheiro por este armamento.

Os armamentos contrabandeados chegam geralmente de barco até portos e lugares clandestinos de desembarque que tem pouca ou nenhuma segurança; já no continente, as quadrilhas delitivas encarregam-se de transportar a mercadoria aos diferentes pontos de distribuição, sendo estes levados de forma clandestina pelas

diferentes e amplas fronteiras permeáveis existentes em nosso continente; se acha, também, que parte deste material vem do furto dos armazéns e arsenais de armamento militar e policial.

Uma parcela do armamento ilegal tem origem em países de primeiro mundo, sendo movimentado por contrabandistas internacionais. Merece especial destaque o material bélico que chega de países que tiveram guerras recentes; igualmente, neste caso, estão presentes os grandes contrabandistas do mercado negro das armas.

A maior parte das pistolas e revólveres que vão parar nas mãos de facções criminosas, principalmente do Sudeste, vem do Paraguai. Os rifles e fuzis, por sua vez, têm origem nos Estados Unidos. Isso é o que mostra o rastreamento de 9.879 armas apreendidas pela Polícia Federal (PF). A Bolívia, Argentina e Uruguai vêm em seguida na lista dos principais fornecedores. O tráfico de armamento ocorre a pedido do crime e sai sobretudo da Tríplice Fronteira onde 99% das unidades entram no País por fronteira terrestre.

O delegado Luiz Flávio Zampronha, chefe da divisão de Repressão a Crimes contra o Patrimônio e ao Tráfico de Armas, afirma que:

"A PF passou a realizar um trabalho de busca de informações e parcerias a respeito de apreensões de armas com os Estados. Antes rastreávamos apenas as armas que a PF apreendia. Agora, buscamos rastrear todas e vamos atrás da origem delas".

O método, na opinião dos investigadores, é mais efetivo do que só controlar fronteiras, uma vez que fica possível punir comprador e fornecedor. O próximo passo, de acordo com o diagnóstico, é integrar a atuação dos países para que vizinhos, como o Paraguai, possam punir fornecedores.

De acordo com o relatório da PF, as principais rotas terrestres começam "em lojas nas cidades fronteiriças do Paraguai, passando pelo Paraná ou por Mato Grosso do Sul e depois são distribuídas em São Paulo e Rio de Janeiro".

Nesses Estados, diz a PF, os grupos criminosos usam as armas "para a proteção de áreas de tráfico de drogas, como no caso do Rio, ou gerenciam a distribuição ilícita, como a venda, aluguel ou empréstimo para outras facções para a prática de roubo a banco, cargas e valores, bem como resgate de presos". Os fuzis americanos normalmente são usados em ações de assalto.

Segundo a PF, além da Tríplice Fronteira entre Brasil, Paraguai e Argentina, nas cidades de Foz do Iguaçu (PR), Ciudad Del Este (PAR) e Puerto Iguazú (ARG), as outras principais vias de entrada são Ponta-Porã (MS) com Pedro Juan Caballero

(PAR), Guaíra (PR) com Salto del Guaíra (PAR); Corumbá (MS) com Porto Suarez (BO) e Santana do Livramento (RS) com Rivera (URU). A PF ainda cita a fronteira entre Brasil e Bolívia, em Rondônia, a fronteira com a Colômbia, no norte do Amazonas e a fronteira com o Suriname.

A PF observou ainda uma rota que utiliza também pequenos aviões vindos da Bolívia e do Paraguai, que transportam drogas e armas com destino ao interior de São Paulo e de Minas.

O narcotráfico mostra-se intimamente relacionado a uma série de problemas conjunturais da sociedade brasileira, como o desemprego, o incremento da economia informal e a deterioração do nível econômico de parte da população. O enraizamento dessa atividade ilícita e de seus efeitos colaterais demandam respostas efetivas do Estado e das instituições responsáveis por coibi-la, que devem buscar o aperfeiçoamento de suas técnicas, táticas e procedimentos.

4 O AMPARO LEGAL PARA EMPREGO DO EB NA FAIXA DE FRONTEIRA

O Estado brasileiro designa a faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, paralela a sua linha divisória, como faixa de fronteira, sendo considerada fundamental para a defesa do território nacional, com sua ocupação e utilização reguladas em lei (BRASIL, 1988).

A faixa de fronteira brasileira foi estabelecida em 150 km de largura, de acordo com a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979 (BRASIL, 1979) e depois ratificado no Art. 20, Parágrafo 2º da Constituição Federal (BRASIL, 1988), paralela à linha divisória terrestre do território nacional. Essa faixa expressa uma preocupação securitária com essa porção territorial, considerada fundamental para a defesa do território nacional, ocupação e utilização. Também é o local onde ocorrem os crimes transfronteiriços aqui estudados.

Segundo a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional no escritório da Organização das Nações Unidas (ONU) (2000), existem muitas atividades que podem ser caracterizadas como crime organizado transnacional: tráfico ilícito de drogas, contrabando de migrantes, tráfico de pessoas, lavagem de dinheiro, tráfico ilícito de armas de fogo, de vida selvagem e de bens culturais.

A fronteira é uma área de transição, afastada da parte central do domínio que se apresenta de forma homogênea, sofrendo as influências de vários domínios que

se cruzam, podendo se interpenetrar, se diferenciar ou se misturar, não apresentando características de homogeneidade (MARTIN, 1998, p. 15-18).

Tal entendimento pode ser exemplificado em áreas fronteiriças entre Estados, que normalmente apresentam costumes e idiomas que se influenciam mutuamente. Entretanto, mesmo que características físicas comuns possam ensejar estilos de vida semelhantes, a existência do Estado impõe distinções marcantes (MARTIN, 1998, p.47). Obrigações como o pagamento de impostos e a prestação do serviço militar são diferentes, bem como os direitos aos serviços públicos, além dos entraves comerciais proporcionados pela moeda, no que pese seu contorno por meio das taxas de câmbio.

Dessa forma, é estabelecido o princípio da soberania dos Estados, ficando a cargo da esfera política o incentivo ou entrave do intercâmbio entre os países vizinhos. Assim, a fronteira possui uma conotação política, sendo a mesma manipulada como um instrumento para comunicar uma ideologia (RAFFESTIN, 1980, p.166).

Nesse sentido, convém discorrer sobre a definição dos conceitos de segurança e defesa, e toda a complexidade que cerca o assunto, uma vez que são interdependentes e abrangem as razões e as políticas do Estado nos campos interno e externo.

Acrescenta-se, ainda, que os Estados permanecem como os principais atores no sistema internacional, no que pese atores não estatais interajam no sistema contemporâneo. Sendo assim, apesar da segurança nacional ser central, é necessário considerar que todos os distintos níveis de análise influenciam as relações de segurança, não havendo como separá-los ou desconsiderá-los, uma vez que se influenciam mutuamente e seus efeitos tendem a ser interligados (PAGLIARI, 2009, p.19-23).

De forma tradicional, o termo segurança descreve o estado ou sensação de ausência de ameaças, podendo colocar em risco algo que nos pertença, enquanto a defesa é empregada para definir o conjunto de ações que garante a segurança SAINT-PIERRE, 2008, p. 53-59).

A defesa também pode ser entendida pelo emprego de ações e meios eficazes para garantir a soberania de um Estado, garantindo em última análise a segurança nacional, tomada a defesa em relação às ameaças externas provenientes de outros Estados, em que os meios militares são empregados para combatê-las, ficando as ameaças internas ao Estado sob a jurisdição das polícias militar e civil no campo da

segurança pública, sendo o papel das Forças Armadas subsidiário (PAGLIARI, 2009, p. 27-28).

O Brasil, em sua Política Nacional de Defesa aborda a segurança como a condição em que o Estado, a sociedade ou os indivíduos se sentem livres de riscos, pressões ou ameaças, inclusive de necessidades extremas, sendo a defesa a ação efetiva para obter ou manter o grau de segurança desejado, adotando os seguintes conceitos:

I – Segurança é a condição que permite ao País preservar sua soberania e integridade territorial, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais;

II – Defesa Nacional é o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 142:

“As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem.”

Como se pode verificar no texto da constituição que ampara o ordenamento jurídico de nosso país, desde seus primórdios, observa-se que as missões constitucionais principais de nossas Forças Armadas sempre foram e ainda são a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e a garantia da lei e da ordem.

A Lei Complementar 97 de 1999, alterada pela Lei Complementar 117 de 2004, fazendo alusão ao texto constitucional e atribuindo caráter subsidiário ao emprego das Forças Armadas, em especial o Exército Brasileiro, na atividade de preservação de segurança pública, destinou à Força Terrestre, como atribuição subsidiária particular o poder de polícia na faixa de fronteira, demonstrando como deve atuar neste sentido, conforme pode se observar no texto legal abaixo:

“Art. 17-A. Cabe ao Exército, além de outras ações pertinentes, como atribuições subsidiárias particulares:

I – contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao Poder Militar Terrestre;

II – cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante;

III – cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução;

IV – atuar, por meio de ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de:

a) patrulhamento;

b) revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves;
e

c) prisões em flagrante delito.”

5 A PRESENÇA DO EB EM FOZ DO IGUAÇÚ

Em relação à fronteira de Foz do Iguaçu com as cidades de Puerto Iguazu, na Argentina, e Ciudad Del Este, no Paraguai, as atividades de segurança nacional desenvolvidas pelo Exército Brasileiro por meio do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que é uma unidade militar de apoio operacional ao governo e ao povo de fronteira, condicionaram a formação do pensamento estratégico, no sentido de combater as possíveis problemáticas intrínsecas de uma região fronteira, como é o caso do livre comércio, o qual proporciona o aumento do tráfico de produtos ilícitos, drogas e armas.

Além disso, há a preocupação tanto do governo brasileiro quanto do exército no sentido de manter a integração social e conservar atividades como o desenvolvimento sustentável que proporcionam o bem-estar da sociedade atual e das gerações futuras, visando, ainda, a relação amigável entre os países vizinhos. Esse discurso é firmado no que está descrito no Livro Branco de Defesa Nacional (2012, p. 15), segundo o qual:

“o conceito de defesa nacional embora esteja preliminarmente ligado a defesa nacional, a preocupação com o adensamento e a gradativa presença brasileira ao longo da faixa refletem a prioridade atribuída ao desenvolvimento sustentável, à integração nacional e a cooperação com os países fronteiriços nos aspectos referentes à segurança e ao combate aos ilícitos transnacionais”.

Isso se aplica à presença do Exército em Foz do Iguaçu, que deixou suas marcas não só nas questões relacionadas à defesa da fronteira, mas contribuiu fortemente para a formação da cidade e para a integração sociopolítica dos países vizinhos, os quais cooperam entre si para combater problemas como o tráfico de arma, munição e droga.

A integração social dos povos é fator importante no que tange às estratégias de defesa tendo em vista o fortalecimento da nação e dos seus aliados em prol do bem comum, representando, assim, condições favoráveis para que se realize o plano

de defesa em todas as esferas da sociedade brasileira, cooperando com a sociedade argentina e paraguaia. As estratégias de proteção do território fronteiriço são emanadas do potencial nacional que é a integração de fatores necessários para a geração da segurança do país em sua amplitude.

Esse discurso reforça a importância da presença do Exército como força de repressão aos problemas existentes na extensa faixa de fronteira do Brasil. O dinamismo de uma região fronteiriça, com suas características peculiares, exige dos governantes dos Estados Nação planos que possibilitem assegurar a proteção do país e, do que é mais precioso para uma nação, do seu povo. Schallenger (2011, p. 81) pontua que “Uma das importantes características das fronteiras é sua mobilidade”. A tríplice fronteira de Argentina, Brasil e Paraguai é uma fronteira que possui a característica apontada por Schallenger devido às mobilizações sociais em torno do comércio; da criminalidade, a qual abrange desde o tráfico de ilícitos, aos delitos contra a vida humana, gerando, assim, intensa mobilidade das autoridades no intuito de reprimir as ações delituosas.

Os problemas fronteiriços da conjuntura atual são antagônicos aos problemas da época da colônia militar. Por isso, a formulação de força e proteção do Exército Brasileiro, bem como a proposta determinada como condicionante da concepção estratégica de segurança, prevista no Documento de Estratégia Nacional de Defesa do governo brasileiro, assume um nível de risco aceitável e busca alinhar este conceito com a visão prospectiva.

A integração dos militares dos três países é causa relevante nas projeções diplomáticas, propiciando ambiente amigável e de cooperação militar. A participação dos militares Argentinos e Paraguaiois em solenidades do Exército Brasileiro, bem como a participação de militares do Exército Brasileiro nas solenidades militares da Argentina e do Paraguai, revela o grau de amizade entre as forças militares. O Boletim Interno nº 051, de 18 de março de 2014, do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado relata o seguinte:

Nas atividades desenvolvidas por ocasião das comemorações do octogésimo segundo aniversário de criação do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado em 26 de fevereiro de 2014, foi feita a recepção do Exmo Sr Gen Oscar Luiz Gonzalez Cañete Cmt da 3ª Divisão de Infantaria e do Sr Coronel Celso José Montês – Cooperação Militar do Brasil no Paraguai. (BRASIL, 2014, s/p.).

Portanto, há a existência de congraçamento entre as forças armadas dos países de fronteira. Isso reforça a certeza de que, por meio das forças armadas, a

sociedade fronteiriça tem total liberdade para desenvolver suas atividades comerciais, sociais e religiosas. Diante disso, nota-se a importância de uma unidade militar atuando como o braço do governo para decisão das questões relacionadas à soberania nacional e à segurança do povo. No decorrer da história de Foz do Iguaçu, o Exército Brasileiro tem se apresentado como o braço forte nos momentos de transições da região fronteiriça, bem como a mão amiga no que diz respeito às necessidades da população. Portanto, o exército cumpre as obediências cabíveis ao governo, e faz cumprir tanto em tempo de guerra, quanto em tempo de paz, o juramento que todo soldado profere ao incorporar em suas fileiras, que é o juramento de dar a própria vida em defesa da pátria. Desta forma, o 34º Batalhão de Foz do Iguaçu, na conjuntura atual, além da proteção da fronteira, visa, também, a integração social dos povos como desenvolvimento de estratégias de proteção territorial em conjunto com a sociedade civil.



60

EMPREGO DO EB NA FAIXA DE FRONTEIRA

A posição do Brasil na região e os desafios que impõe a globalização levaram que a Política Nacional de Defesa (PND) reconheça sobre o ambiente regional e o entorno estratégico, que a segurança de um país pode-se ver afetada pela estabilidade ou desestabilidade da região na qual se encontra imerso, pelo que se deve criar um consenso harmônico com os países vizinhos para diminuir os delitos transacionais, com o fim de melhorar as condições da região e fazê-la mais forte (BRASIL, 2012).

Além disso, estabeleceu-se como uma das ações estratégicas do comando e controle, a tarefa das Forças Armadas de fornecer um sistema de defesa nacional que

garantissem os interesses nas fronteiras, especialmente frente às atividades ligadas com crimes transnacionais das fronteiras. Estes postulados evidenciam que para o Brasil, as zonas de instabilidade e de delitos transnacionais podem provocar o desbordamento de conflitos para outros países de América do Sul (BRASIL, 2012). Em outras palavras, implica a necessidade de desenhar uma estratégia efetiva frente a atividades ilegais de armas e munições, tráfico ilegal de recursos naturais e narcotráfico.

Portanto, a Política Nacional de Defesa situa o narcotráfico como uma das atividades que merece o efetivo acionar das Forças Armadas, por ser considerado como um fator de desestabilização interna e regional que atua além das fronteiras nacionais.

Toda essa atividade ilícita na fronteira criou regiões de instabilidade que afrontam o conceito de Segurança Nacional comprometendo os cidadãos, sua atividade econômica e suas propriedades. Tamanho é este problema a ponto de se perder momentaneamente a Soberania do Estado, criando um ponto de corrosão nos alicerces da Defesa Nacional.

Esta ameaça interna ultrapassa, portanto, as capacidades dos Órgãos de Segurança Pública (OSP) em atuar em defesa do Estado, sendo necessária a intervenção das Forças Armadas para restabelecer o equilíbrio, pelo menos ao ponto de se entregar novamente essa responsabilidade para os órgãos responsáveis.

Além disso, existe uma série de problemas relacionados com essa questão de descaso e abandono das fronteiras, que vai muito além da mera saída e entrada irregular de bens, conforme enfatiza Carneiro (2005):

[...] uma aduana fraca significa a falta de controle sobre a entrada de armas, drogas, produtos químicos, incentivo ao crime organizado e a propagação de riscos ambientais e à saúde das pessoas, devido à falta de vigilância sanitária sobre produtos contrabandeados e descaminhados. A fragilização aduaneira provoca também um elevado índice de clandestinidade, a sangria de riquezas minerais, vegetais, animais e históricas. Causa prejuízos à indústria nacional, concorrência de divisas e facilitação da lavagem de dinheiro, através de operações de sub e superfaturamento de importações ou exportações.

Como forma de reação, o Governo Federal estabeleceu em 2011 o Plano Estratégico de Fronteiras, atual Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) (BRASIL, 2016), tendo como diretrizes primárias a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior

Conjunto das Forças Armadas; e a cooperação e integração com os países vizinhos.

A Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa (PND-END) (BRASIL, 2012), instrumentos orientadores da Defesa brasileira, estabeleceram no ano seguinte diretriz que visou aprimorar o sistema de vigilância, controle e defesa das fronteiras, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiro, bem como dos tráfegos marítimos e aéreos, sendo confiada essa missão às Forças Armadas que, desde 2009, já apresentara o Projeto do SISFRON (Sistema de Monitoramento de Fronteiras) com essa finalidade.

Sendo assim, foi apresentado o SISFRON, que é considerado o projeto de vigilância de fronteiras mais ambicioso já desenvolvido pelo país e o maior empreendimento desse gênero em execução no mundo. O sistema pretende abranger toda a área de fronteira do Brasil, integrando estações digitais, radares terrestres e unidades militares dotadas de recursos tecnológicos de monitoramento, com o intuito de monitorar não somente a fronteira como também a faixa de fronteira que se projeta a 150 km para dentro do país, área essa correspondente a 27% do território nacional.

A fronteira do Brasil com o Paraguai foi escolhida para abrigar o projeto piloto desse Sistema pelo fato do histórico com problemas de crimes transfronteiriços e dificuldade de controle dos múltiplos eixos existentes na zona de ação, que possibilitam o fácil deslocamento de veículos e cargas desviando das regiões de fiscalização e também por possuir uma cobertura vegetal e terreno mais propícios para a utilização dos meios de detecção.



O Sistema está configurado com base numa rede de sensores instalados sobre a faixa de fronteira, interligada a sistemas de comando e controle e compreende interfaces apropriadas com sistemas congêneres nas outras Forças Militares e demais órgãos governamentais contribuindo, desde sua implantação, para a interoperabilidade. Esses sistemas estão interligados às unidades operacionais preparadas para responder, em tempo real, as demandas detectadas.

O projeto estabelece a forma de promover a vigilância e os equipamentos que serão utilizados. Estão previstos o emprego de radares sofisticados de curto e longo alcance, de equipamentos de visão noturna, de torres de observação e transmissão de sinais, de câmeras óticas e termais, de imagem por satélites, de sistemas de treinamento e simulação, de veículos aéreos não tripulados (VANT), de blindados e veículos leves e de embarcações especiais.

Com a implantação do Sistema será possível ter assegurado o fluxo contínuo e seguro de dados entre os diversos níveis decisórios, produzindo informações confiáveis e oportunas para a tomada de decisões. Com isto, será possível o pronto acionamento de atuadores para realizar ações de defesa ou contra delitos transfronteiriços e ambientais, em cumprimento aos dispositivos constitucionais e legais que regem o assunto, em operações isoladas ou em conjunto com as outras

Forças Armadas ou, ainda, em operações interagências, com outros órgãos governamentais. Além disso, o SISFRON terá condições também de compartilhar seus produtos e serviços com outros órgãos governamentais em todos os níveis, atendendo às orientações estratégicas do Programa de Proteção Integrada de Fronteira (BRASIL, 2016), estabelecido inicialmente pelo Governo Federal em 2011.

O Exército brasileiro, com o apoio da Marinha e da Força Aérea, abarca os 16.886 km de fronteiras terrestres nacionais. O SISFRON é o maior projeto de vigilância de fronteiras em execução no país, e orienta a organização das Forças Armadas em monitoramento/controle, mobilidade e presença. Além de enfatizar o aumento de Unidades das Forças Armadas nas fronteiras, estimulam a indústria nacional para conquistar a autonomia em tecnologias de defesa.

Outro projeto, recentemente criado como plano estratégico de defesa que dará aporte ao Exército nas suas atividades, reduzindo as ameaças contra a sociedade fronteiriça, é o denominado Guarani, o qual visa, por meio dos novos carros de combate, incrementar a dissuasão e a defesa do território nacional.

O Projeto Guarani teve início em 2007 no Escritório de Projetos do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) no Rio de Janeiro e tem por objetivo transformar as Organizações Militares (OM) de Infantaria Motorizada em Mecanizada, como o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, e modernizar as OM de Cavalaria Mecanizada, como os Regimentos de Cavalaria Mecanizados orgânicos da 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada. Para isso estão sendo desenvolvidas novas Viaturas para compor a família de Viaturas Blindadas de Rodas, a fim de dotar a Força Terrestre de meios para incrementar a dissuasão e a defesa do território nacional.



Além disso, desde 2011, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) coordena uma ação de grande escala com o objetivo de fortalecer a segurança dos quase 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres do Brasil. Trata-se da Operação Ágata, que integra o Plano Estratégico de Fronteiras (PEF) do Governo Federal, criado para prevenir e reprimir a ação de criminosos na divisa do Brasil com dez países sul-americanos.

Ao longo da operação, militares da Marinha, do Exército e da Força Aérea Brasileira realizam missões táticas destinadas a coibir delitos como narcotráfico, contrabando e descaminho, tráfico de armas e munições, crimes ambientais, imigração e garimpo ilegais.

As ações abrangem desde a vigilância do espaço aéreo até operações de patrulha e inspeção nos principais rios e estradas que dão acesso ao país. Além do Ministério da Defesa, a Operação Ágata envolve a participação de 12 ministérios e 20 agências governamentais. O planejamento e a mobilização são feitos de forma integrada, com articulação contínua entre militares das Forças Armadas e agentes de segurança pública nos níveis federal, estadual e municipal. Participam desse esforço a Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional de Segurança Pública, Agência Brasileira de Inteligência (Abin), Ibama, Funai, Receita Federal e órgãos de segurança dos estados das regiões de fronteira. Todos sob coordenação e orientação do EMCFA.

A operação Ágata teve seu auge em sua 7ª edição, realizada em 2013, quando de 18 de maio a 07 de junho foi capaz de controlar todos os 16.886 km de fronteira do País, empregando aproximadamente 33.200 agentes, somando efetivos das três Forças Armadas e de diversas agências governamentais, sendo desses, praticamente a metade composta por militares do Exército. Este foi um importante exercício de demonstração de força, pois marcou a presença do Estado em toda sua fronteira, contribuindo para o restabelecimento da Segurança nessa região através do fortalecimento da Defesa Nacional.

Neste contexto, em 13 de junho de 2016, o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado de Fóz do Iguaçu-PR participou da Operação Ágata XI, com ações em conjunto com os órgãos de segurança pública dos três níveis de Governo. As atividades consistiram em postos de bloqueio e controle de estradas, postos de bloqueio de vias urbanas, além de patrulhamento de vias urbanas e ações

aeromóveis. Dos meios orgânicos utilizados nas operações, destaca-se a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média de Rodas Guarani.



De outro modo, as Forças Armadas são empregadas com certa frequência nas Operações de Garantia da Lei e da Ordem, apesar de que esse tipo de operação é de responsabilidade de outros órgãos governamentais, alguns criados exclusivamente para essa finalidade, mas que por desinteresses políticos não funcionam.

Esse emprego está previsto na Constituição Federal, conforme já mencionado (BRASIL, 1988), no art. 142 a finalidade das Forças Armadas, se destinando à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, tornando-se importante ação do Estado para a garantia da Segurança e Defesa das regiões fronteiriças.

Percebe-se, então, que a atividade primordial da Marinha, da Aeronáutica e do Exército é a defesa do País contra ameaças externas e internas, que afrontem o fundamento constitucional da soberania (art. 1º, inciso I, da CF/88), afetem a manutenção dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e a lei e a ordem. Sendo este último dependente da aprovação do Presidente da República (art. 84,

XIII, da CF/88).

Então, amparado nesse arcabouço jurídico, operações conjuntas são desenvolvidas com a finalidade de minimizar a ausência dos demais órgãos do Estado e aumentar a eficácia do combate aos delitos transfronteiriços e ambientais. Porém, é importante se ater que, por se tratarem de operações de grande vulto e divulgação, por vezes, o principal objetivo alcançado pode ser mais bem observado no quesito prevenção, pois os infratores tomam ciência da atuação do Estado e acabam não praticando os delitos, naquele determinado momento.

As ações limitadas no tempo e sua aplicação em localizações previamente conhecidas tornam a sua eficácia reduzida por pecar no princípio da Surpresa, porém atende de forma sobremaneira no princípio da Massa, distribuindo efetivos em praticamente toda a fronteira e fortalecendo a Segurança e a Defesa. Além disso, por estarmos em um Estado de paz, essas operações servem fundamentalmente para o adestramento da tropa e a experiência em condições adversas, permitindo as tropas mecanizadas o seu emprego de forma estratégica, promovendo ações incisivas e mais eficientes para que retome novamente a região para o controle do Estado de uma forma mais pacífica.

Quando as operações são encerradas, os OSP e outras agências intensificam a fiscalização de produtos a fim de aproveitar o grande fluxo de mercadorias represadas e que necessitam chegarem até o seu destino nos grandes centros consumidores, resultando em grandes apreensões nas semanas que sucedem as operações militares. Mesmo assim apenas pequena parte dos ilícitos é apreendida visto que, em pouco tempo depois, essas agências perdem a impulsão.

Essa delimitação temporal das operações comumente é justificada pelos altos custos envolvidos em sua manutenção, porém segundo estudo do IDESG (2015), que realizou uma análise tendo como objeto a Operação Ágata entre os anos de 2011 e 2014, no qual foram analisadas as receitas da arrecadação relacionadas com os dois principais impostos que possam produzir efeito sobre os produtos importados: o Imposto de Importação (II) e o Imposto de Produtos Industrializados (IPI) e os custos das operações. Chegou-se a uma conclusão de que os custos diários desse tipo de operação, de aproximadamente R\$ 1,1 milhão representam menos de 15% do retorno obtido na expansão da receita tributária. Ou seja, as operações na faixa de fronteira geram lucro para o Estado ao combater o contrabando e descaminho, sem contar os benefícios sociais gerados.

Ainda segundo o IDESG (2015):

[...] a indústria do contrabando nas regiões de fronteira do Brasil tem o tamanho de 0,5% do PIB de todo o país. [...]. A indústria do contrabando movimentava cifras em torno de R\$ 25 bilhões por ano apenas nas regiões de fronteira do país. Esse volume de recursos não dinamiza a economia brasileira de forma benigna, ao contrário, fortalece organizações criminosas que por sua vez prejudicam a sociedade, criando um círculo vicioso e fazendo do contrabando uma forma habitual e “aceitável” de geração de emprego, sendo ainda uma prática que termina passando de geração em geração, multiplicando a informalidade e os problemas a ela agregados. No caso de uma diminuição do contrabando ou a substituição de mercadorias contrabandeadas por produtos legais produzidos no Brasil, além dos benefícios dos impostos arrecadados, haveria também ganhos econômicos e sociais, pela geração de aproximadamente 220 mil novos postos de trabalhos formais, pelo aumento da qualidade de vida, do desenvolvimento e do revigoramento do sistema previdenciário.

Outro aspecto importante que também se deve levar em consideração neste estudo diz respeito as rotas utilizadas pelo contrabando. Segundo estudo do IDESG (2016), o Brasil conta com duas grandes rotas de contrabando: a rodovia federal BR-277, que corta o Brasil transversalmente, e a rodovia federal BR-163, que corta o Brasil longitudinalmente. Pela localização destas duas BR, todo o contrabando que entra no Brasil por fronteira seca ou por via fluvial em algum momento deverá cruzar por uma delas. Porém, estas duas rodovias não são o único caminho para o contrabando.

Quando se fala de rotas de contrabando, não se trata apenas de caminhos secundários, escondidos, de difícil acesso, mas principalmente das rodovias essenciais do Brasil, pois fazem a ligação entre os extremos do país, estão em melhores condições de rodagem e possuem grande fluxo de veículos, passando inclusive praças de pedágio e postos de fiscalização policial.

7. CONCLUSÃO

Considerando os conhecimentos elencados no presente estudo, oriundos de levantamento bibliográfico, empreendido no objetivo de analisar o emprego do Exército no Combate aos crimes transfronteiriços entre Brasil, Argentina e o Paraguai, com ênfase nos preceitos de Segurança e Defesa, demos foco na atuação do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, por ser esta a Organização Militar (OM) localizada mais próxima da fronteira em estudo.

A atuação séria e eficiente das Unidades Militares na fronteira acaba com as facilidades e impõem a ordem e a segurança necessária perante as ações delituosas praticadas na faixa de fronteira, pelo menos enquanto a presença das tropas distribuídas durante operações, impondo restrições e controle bem como apreendendo matérias de natureza diversa, atuando em conjunto com outras Forças e órgão governamentais.

É importante salientar que o SISFRON, quando em sua plenitude de funcionamento, proporcionará novas soluções e oportunidades de melhoria nas operações, garantindo o monitoramento ininterrupto com atuação de tropas somente em local e hora delimitadas para o efetivo cumprimento da missão. Também ocorrerá somente se necessário, pois o sistema estará integrado com outras agências

governamentais e OSP, principais responsáveis pelo controle e fiscalização da fronteira.

Podemos observar a importância dessas operações para o atendimento do conceito de Segurança definidos pelo PND-END, permitindo ao País, promover seus interesses nacionais, livre de pressões e ameaças, e garantir aos cidadãos o exercício de seus direitos e deveres constitucionais, criando um espaço isento de riscos reais ou potenciais, mesmo que momentâneo. Aspecto esse também relacionado com a proteção da vida daquela população e da economia local e nacional, que através do corte do fluxo de mercadorias ilegais, cria mais arrecadação de impostos, aquecimento das indústrias e serviços nacionais legalizados e criação de postos de trabalho, num ciclo virtuoso.

Esse conceito de Segurança não pode, no atual momento, ser atingido sem antes a aplicação do conceito da Defesa Nacional, sendo o conjunto de medidas e ações do Estado, com ênfase no campo militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas e internas, conforme o presente estudo, potenciais ou manifestas, caracterizadas pelo Crime Organizado, que cria um ambiente de Guerra, espalhando violência e terror, atuando de forma irrestrita entre os dois países.

Deve-se lembrar de que a tarefa de garantir a Segurança para as regiões de fronteira é primordialmente dos órgãos especificamente criados para isso, como a Polícia Federal e Receita Federal, principais responsáveis pelo controle e fiscalização das fronteiras; as polícias nas esferas federal, estadual e municipal, principais responsáveis pela proteção da vida, integridade física e qualidade de vida da população e responsáveis pelo combate as Organizações Criminosas, a prática de crimes e delitos e fiscalização das estradas; e pela Polícia Civil e pela Agência Brasileira de Inteligência as funções de investigar e levantar informes e trabalhar com operações de inteligência a fim de apurar responsabilidades e atuar preventivamente.

Por fim, a situação atual da fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai demonstra a necessidade de esforços articulados entre os atores dentro de cada país, de fato deve ser considerada a grande porosidade e a atuação do Crime Organizado nessas regiões, que cria áreas de desestabilidade, e a incapacidade dos OSP em lidar com essa situação de modo efetivo. Perante esses problemas faz-se necessário a ação das Forças Armadas para restabelecer o equilíbrio das condições mínimas de Segurança e Defesa Nacional, para assim, devolver a responsabilidade para os OSP.

REFERÊNCIA

ALSINA JUNIOR, João Paulo Soares. **O poder militar como instrumento da política externa brasileira contemporânea**. Rev. Bras. Polít. Int. 2009.

ALSINA JUNIOR, João Paulo Soares. **Política externa e poder militar no Brasil : universos paralelos**. Rio de Janeiro: Editora FGV. 2009.

_____. Exército. **Bases para a Transformação da Doutrina Terrestre**. 1 ed. Brasília, DF, 2013.

_____. Exército. MD33-M-10: **Manual de Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF, 2013.

_____. Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979. **Dispõe sobre a Faixa de Fronteira**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 mai. 1979.

_____. Lei Complementar nº 97, de 09 de julho de 1999. **Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jul. 1999.

_____. Livro Branco de Defesa Nacional. Brasília, DF, 2016.

GADELHA CAG, COSTA L. **Integração de fronteiras: a saúde no contexto de uma política nacional de desenvolvimento** Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 23. 2007

OLIVEIRA, Márcio Gimene de. **A fronteira Brasil-Paraguai: principais fatores de tensão do período colonial até a atualidade**. (UnB – Instituto de Ciências Humanas – Departamento de Geografia, Mestre, gestão Ambiental e Territorial, 2008)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Guia ENAFRON. Vol II**. Disponível em: <http://www.justica.gov.br>. Acesso em: 08 de Janeiro de 2019.

VAZ, Alcides e ali. **S.A.E. Política de fronteira como fator de integração**. Relatório para o PNUD, Brasília. 2013. Disponível em <http://www.br.undp.org> Acesso em: 10 de março de 2019.

DEFESANET

Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/toa/noticia/31348/Operacao-Agata--Forcas-Armadas-intensificam-acoes-na-Triplice-Fronteira-no-Amazonas/>>

Matéria de 04 de dezembro de 2018. Acesso em 22/01/2019.

Disponível em: <http://www.defesanet.com.br/pf_prf/noticia/28131/Armas-do-crime-vem-de-Paraguai-e-EUA-e-rota-e-pela-Triplice-Fronteira--diz-PF-//> Matéria de 09 de janeiro de 2019. Acesso em 28/01/2019.

FUNAG – Fundação Alexandre de Gusmão

Segurança na região da Tríplice Fronteira (Brasil-Argentina-Paraguai). Publicado em setembro de 2007. Disponível em: <http://www.manoelpinheiro.com.br/iemp/download/download_professores/5.pdf> Acesso em 30/01/2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Brasil). **Área Territorial Brasileira 2017**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartografia/default_territ_area.shtm>. Acesso em: 01 abr. 2019.

PINHEIRO-MACHADO, Rosana. Caminhos do descaminho: etnografia da fiscalização na Ponte da Amizade e seus efeitos no cotidiano da Tríplice Fronteira, pp. 127-145. In: **A Tríplice Fronteira: espaços e dinâmicas locais**. Macagno, Lorenzo; Montenegro, Sílvia; Béliveau; Verónica (orgs.). Curitiba: Editora UFPR, 2011. 284 pp.

PONTES, Maria Beatriz Soares. O confronto entre espaços de liberdade e segurança: o território da Tríplice Fronteira (Brasil, Argentina e Paraguai). In: **Revista de Geografia**. Recife: UFPE – DCG/NAPA, v. 26, n. 3, set/dez. 2009. Disponível em: <<http://www.ufpe.br/revistageografia/index.php/revista/article/viewFile/204/165>> Acesso em 12/01/2019.

DE OLIVEIRA, Marcos Guedes. Ameaças regionais e extrarregionais e as respostas do Brasil. **Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Artigos Estratégicos**, [S.l.], v. 3, n. 3, p. 16-27, jul. 2017. ISSN 2525-7099. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/CEEEExArE/article/view/1277>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

PEREIRA, Alexandre da Costa. Infraestrutura Logística e necessidades do Exército em cenários de Conflitos Armados em áreas de Faixa de Fronteira. **Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Artigos Estratégicos**, [S.l.], v. 3, n. 3, p. 40-66, jul. 2017. ISSN 2525-7099. Disponível em: <<http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/CEEEExArE/article/view/1279>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

TEIXEIRA JÚNIOR, Augusto W. M.. A Reconfiguração do Tabuleiro Internacional e suas Implicações Geoestratégicas para o Brasil. **Centro de Estudos Estratégicos do Exército: Artigos Estratégicos**, [S.l.], v. 5, n. 2, p. 7-30, dez. 2018. ISSN 2525-

7099. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/CEEEExArE/article/view/2096>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

MARINHO, Bruno Costa. Poder de polícia do Exército na faixa de fronteira da Amazônia brasileira. In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XIII, n. 77, jun 2010. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7858>. Acesso em mar 2019.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Tratados da Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional**. Viena, 2000. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-e.pdf> >. Acesso em: 10 abr. 2019.

DOS SANTOS, Orlando Bispo; CURY, Mauro José Ferreira. SEGURANÇA NACIONAL NA TRÍPLICE FRONTEIRA ENTRE ARGENTINA, BRASIL E PARAGUAI: EXÉRCITO BRASILEIRO. **Tempo da Ciência**, [S.l.], v. 22, n. 44, p. 89-99, set. 2015. ISSN 1981-4798. Disponível em: <http://e-revista.unioeste.br/index.php/tempodaciencia/article/view/12936>>. Acesso em: 05 mar. 2019.

ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO EXÉRCITO, Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/projetos/sisfron.html>, Exército Brasileiro>. Acesso em: 06 mar. 2019.

ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO EXÉRCITO, Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/projetos/guarani.html> Exército Brasileiro>. Acesso em: 06 mar. 2019.

MUNDORAMA. "Tríplice Fronteira: temas presentes e futuros, por Micael Alvino da Silva". Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais,. [Acessado em 22/03/2019]. Disponível em: <https://www.mundorama.net/?p=24981>>.